



EDITAL N.º 35 GRIPE AVIÁRIA DE ALTA PATOGENICIDADE

Susana Guedes Pombo, Diretora-Geral de Alimentação e Veterinária, na qualidade de Autoridade Sanitária Veterinária Nacional, torna público que:

A gripe aviária é uma doença infeciosa viral que atinge aves selvagens, de capoeira e outras aves mantidas em cativeiro. As infeções por vírus da gripe aviária apresentam-se em duas formas, os vírus de baixa patogenicidade provocam apenas sinais ligeiros de doença, enquanto os vírus de alta patogenicidade provocam mortalidade muito elevada, especialmente nas aves de capoeira, com um impacto importante na saúde das aves domésticas e selvagens, bem como na produção avícola, uma vez que constitui motivo de suspensão da comercialização de aves vivas e seus produtos nas zonas afetadas e pode ser motivo de impedimento de exportação de aves e produtos a nível nacional.

As medidas de controlo da Gripe Aviária de Alta Patogenicidade (GAAP) estão definidas no Decreto-Lei n.º 39.209 de 14 de maio de 1953 e no Decreto-Lei n.º 110/2007, de 16 de abril. Aplicam-se ainda as disposições do Regulamento (UE) n.º 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março e do Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/687 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019.

Desde o início de 2025 confirmaram-se em Portugal 31 focos de infeção por vírus da gripe aviária de alta patogenicidade, sendo 30 do subtipo H5N1 e um do subtipo H7: dois em estabelecimentos avícolas comerciais, dois em estabelecimentos avícolas de pequena dimensão, dois em capoeiras domésticas, um em aves em cativeiro, um num estabelecimento com uma capoeira doméstica e uma coleção de aves e 21 em aves selvagens. Os últimos dois focos de infeção por vírus do subtipo H5N1 afetaram uma exposição de aves em cativeiro, situada no distrito de Aveiro, concelho e freguesia de Oliveira do Bairro e um estabelecimento de aves em cativeiro, no distrito de Santarém, concelho da Chamusca e União de freguesias de Parreira e Chouto, os quais motivaram o Edital n.º 34.

Na sequência do aumento do número de focos em toda a União Europeia, e perante a circulação do vírus da GAAP que se observa em aves selvagens no território nacional que representa um nível de risco mais elevado, importa determinar neste Edital medidas de confinamento das aves domésticas, nas zonas de maior risco de introdução de vírus, as quais se encontram designadas no Aviso n.º 20 e listadas no Anexo D do presente Edital.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 17.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 29.º, 30.º, 31.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 110/2007 de 16 de abril e nos artigos 27.º e 42.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/687 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, determino o seguinte:

- 1. As aves de capoeira e aves em cativeiro detidas em estabelecimentos, incluindo detenções caseiras, localizadas nas freguesias incluídas na lista das zonas de alto risco para a gripe aviária, indicadas no anexo D deste Edital, deverão ser confinadas aos respetivos alojamentos de modo a impedir o seu contacto com aves selvagens.
- 2. Nas zonas de proteção e vigilância, designadas nos mapas anexos, são proibidas as seguintes atividades:
 - 2.1 Circulação de aves detidas a partir de estabelecimentos aí localizados;





- 2.2 Circulação de aves detidas para estabelecimentos aí localizados;
- 2.3 Repovoamento de aves de espécies cinegéticas;
- 2.4 Feiras, mercados, exposições e outros ajuntamentos de aves detidas;
- 2.5 Circulação de carne fresca, incluindo miudezas, e de produtos à base de carne de aves detidas e selvagens a partir de matadouros ou estabelecimentos de manipulação de caça aí localizados;
- 2.6 Circulação de ovos para incubação a partir de estabelecimentos aí localizados;
- 2.7 Circulação de ovos para consumo humano a partir de estabelecimentos aí localizados;
- 2.8 Circulação de subprodutos animais obtidos de aves detidas a partir de estabelecimentos aí localizados.
- 3. Em todas as circunstâncias, os detentores de aves de capoeira ficam obrigados a remeter as Informações Relativas à Cadeia Alimentar (IRCA) aos operadores de matadouros onde as mesmas serão abatidas, pelo menos 24 horas antes da chegada de animais no matadouro.
- 4. A proibição referida no ponto 2.5 não se aplica aos produtos tratados termicamente, mencionados no n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/687, desde que sejam cumpridas as condições dispostas no n.º 4 do mesmo artigo.
- 5. Em derrogação do estipulado nos pontos 2.5 e 2.7, a circulação de carne fresca de aves de capoeira, de produtos à base de carne de aves de capoeira e de ovos para consumo humano, em território nacional, de explorações situadas nas zonas de proteção e vigilância designadas no mapa anexo, apenas pode ocorrer após aceitação do estabelecimento de destino, como definido no procedimento "Derrogações à proibição de circulação de animais e produtos nas zonas de restrição", disponível no portal da DGAV.
- 6. Poderão ser concedidas pela DGAV outras derrogações às proibições listadas no ponto 1, de acordo com o disposto na legislação acima citada.
- 7. No que se refere às áreas de alto risco para a introdução de vírus da gripe aviária de alta patogenicidade, para além da medida determinada do ponto 1, estão em vigor as restantes medidas de biossegurança incluídas no Aviso n.º 20 da Gripe Aviária, de 9 de maio de 2025.
- 8. As infrações ao presente Edital são punidas nos termos do Decreto-Lei n.º 39.209 de 14 de maio de 1953 e do Decreto-Lei n.º 110/2007 de 16 de abril.

Este Edital entra imediatamente em vigor e revoga o Edital n.º 34, solicitando-se a todas as autoridades veterinárias, policiais e administrativas que fiscalizem o seu integral e rigoroso cumprimento.

Lisboa, 10/11/2025

A Diretora Geral,

Pombo

Susana Guedes

Assnao de rumina urgues por acerta.
Pombo
Pinto
Pinto - Control Benefice de Price Presca Geral, ou-Gabinete da
Directora Geral, o-Direção Geral de Pombo Dados: 2025.11.10 17:56:05 Z

Susana Guedes Pombo

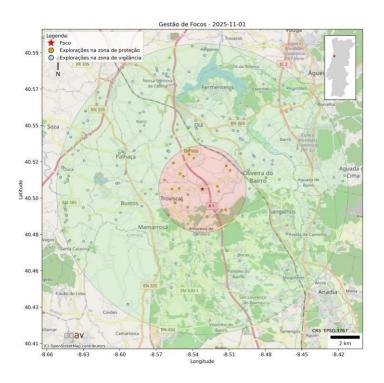




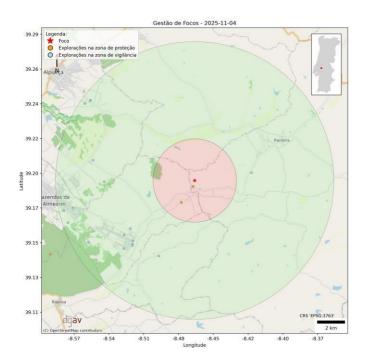
Anexo 1 - Mapa das zonas de restrição dos focos, áreas afetadas e duração das medidas

A – Mapa das zonas de restrição sanitária

a) Foco nº 2025/30



b) Foco nº 2025/31







B – Áreas geográficas afetadas

Foco	Distrito	Zona de proteção (áreas contidas no raio de 3 km centrado no estabelecimento afetado)		Distrito	Zona de vigilância (áreas contidas no raio de 10 km centrado no estabelecimento afetado)		
		Concelho	Freguesia		Concelho	Freguesia	
			Sangalhos	Aveiro	Águeda	Aguada de Cima	
						Fermentelos	
						União das freguesias de Águeda e Borralha	
						União das freguesias de Barrô e Aguada de Baixo	
						União das freguesias de Recardães e Espinhel	
						União das freguesias de Travassô e Óis da Ribeira	
					Anadia	Avelãs de Caminho	
						Avelãs de Cima	
		Anadia				Sangalhos	
	Aveiro					São Lourenço do Bairro	
						Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas	
						Arcos e Mogofores	
						Tamengos, Aguim e Óis do Bairro	
2025/30						Vilarinho do Bairro	
			Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas		Aveiro	Oliveirinha	
						Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz	
					Oliveira do Bairro	Oiã	
						Oliveira do Bairro	
						Palhaça	
						Bustos, Troviscal e Mamarrosa	
		Oliveira do Bairro	Oliveira do Bairro		Vagos	Ouca	
						Santo André de Vagos	
			Oiã			Sosa	
						Fonte de Angeão e Covão do Lobo	
			Bustos, Troviscal e Mamarrosa			Ponte de Vagos e Santa Catarina	
				Coimbra	Cantanhede	Covões e Camarneira	
						Sepins e Bolho	





Foco	Distrito	(áreas con	a de proteção tidas no raio de 3 km no estabelecimento afetado)	Distrito	Zona de vigilância (áreas contidas no raio de 10 km centrado no estabelecimento afetado)	
		Concelho	Freguesia		Concelho	Freguesia
2025/31	Santarém	Almeirim	Fazendas de Almeirim	Santarém	Almeirim	Almeirim
						Fazendas de
						Almeirim
			Raposa			Raposa
					Alpiarça	Alpiarça
		Chamusca	Parreira e Chouto		Chamusca	Parreira e Chouto
			Vale de Cavalos			Vale de Cavalos
						São José da
					Coruche	Lamarosa

C – Duração das medidas de restrição

Nº de foco	Data de início de restrições	Data de levantamento de restrições
2025/30	03/11/2025	12/12/2025
2025/31	04/11/2025	19/12/2025





Anexo D -Lista das zonas de alto risco para a gripe aviária

ZONAS DE ALTO RISCO PARA A GRIPE AVIÁRIA

ALANDROAL

Capelins (Santo António)

Santiago Maior

Terena (São Pedro)

União das freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto)

• ALBERGARIA-A-VELHA

Angeja

ALBUFEIRA

Albufeira e Olhos de Água

Guia

ALCÁCER DO SAL

Comporta

São Martinho

União das freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana

ALCOBAÇA

Alfeizerão

São Martinho do Porto

União das freguesias de Pataias e Martingança

ALCOCHETE

Alcochete

Samouco

São Francisco

ALJEZUR

Aljezur

Bordeira

Odeceixe

Rogil

ALMADA

Costa da Caparica

União das freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas

União das freguesias de Caparica e Trafaria

União das freguesias de Laranjeiro e Feijó

ALPIARÇA

Alpiarça

ALVITO

Alvito

Vila Nova da Baronia

ARRAIOLOS

União das freguesias de São Gregório e Santa Justa

• ARRONCHES

Assunção





AVEIRO

Aradas

Cacia

Esgueira

São Jacinto

União das freguesias de Glória e Vera Cruz

BARREIRO

União das freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena União das freguesias de Barreiro e Lavradio União das freguesias de Palhais e Coina

BEJA

União das freguesias de Beja (Santiago Maior e São João Baptista)

BENAVENTE

Barrosa

Benavente

Samora Correia

Santo Estêvão (Benavente)

CALDAS DA RAINHA

Nadadouro

Salir de Matos

União das freguesias de Caldas da Rainha - Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório União das freguesias de Caldas da Rainha - Santo Onofre e Serra do Bouro União das freguesias de Tornada e Salir do Porto

CAMINHA

Âncora

União das freguesias de Caminha (Matriz) e Vilarelho União das freguesias de Moledo e Cristelo

Vila Praia de Âncora

CAMPO MAIOR

Nossa Senhora da Graça dos Degolados São João Baptista (Campo Maior)

CANTANHEDE

Tocha

CASCAIS

Alcabideche

União das freguesias de Carcavelos e Parede União das freguesias de Cascais e Estoril

• CASTELO BRANCO

União das freguesias de Escalos de Baixo e Mata União das freguesias de Escalos de Cima e Lousa

CASTRO MARIM

Altura

Azinhal

Castro Marim

• CASTRO VERDE

São Marcos da Ataboeira





São Marcos da Ataboeira

CHAMUSCA

Vale de Cavalos

COIMBRA

União das freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila

CONDEIXA-A-NOVA

Anobra

União das freguesias de Sebal e Belide

CONSTÂNCIA

Santa Margarida da Coutada

CORUCHE

União das freguesias de Coruche, Fajarda e Erra

• ELVAS

Assunção, Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso

Caia, São Pedro e Alcáçova

Santa Eulália

São Vicente e Ventosa (Elvas)

ESPINHO

Espinho

Paramos

Silvalde

ESPOSENDE

Antas

União das freguesias de Apúlia e Fão

União das freguesias de Belinho e Mar

União das freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra

• ESTARREJA

Salreu

União das freguesias de Beduído e Veiros

União das freguesias de Canelas e Fermelã

ÉVORA

União das freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão) União das freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro

• FARO

Montenegro

União das freguesias de Faro (Sé e São Pedro)

• FERREIRA DO ALENTEJO

Odivelas

União das freguesias de Alfundão e Peroguarda

• FIGUEIRA DA FOZ

Alhadas

Alqueidão

Bom Sucesso

Buarcos e São Julião

Ferreira-a-Nova

Lavos





Maiorca

Marinha das Ondas

Moinhos da Gândara

Paião

Quiaios

São Pedro (Figueira da Foz)

Tavarede

Vila Verde

GOLEGÃ

Azinhaga

Golegã

GRÂNDOLA

Carvalhal

Melides

IDANHA-A-NOVA

União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes

ÍLHAVO

Gafanha da Encarnação

Gafanha da Nazaré

Gafanha do Carmo

Ílhavo (São Salvador)

LAGOA

Ferragudo

Porches

União das freguesias de Estômbar e Parchal

União das freguesias de Lagoa e Carvoeiro

LAGOS

Luz

Odiáxere

São Gonçalo de Lagos

• LEIRIA

Coimbrão

LISBOA

Alcântara

Beato

Belém

Estrela

Marvila

Misericórdia

Parque das Nações

Penha de França

Santa Maria Maior

São Vicente

LOULÉ

Almancil

Quarteira





LOURES

União das freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela

LOURINHÃ

Ribamar

União das freguesias de Lourinhã e Atalaia

MAFRA

Carvoeira

Encarnação

Ericeira

Santo Isidoro

• MARINHA GRANDE

Marinha Grande

Vieira de Leiria

MATOSINHOS

União das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira União das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo

MÉRTOLA

Mértola

MIRA

Mira

Praia de Mira

MONTEMOR-O-VELHO

Ereira

Pereira

Tentúgal

União das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca

União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões

MONTIJO

Canha

União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro

MOURA

Póvoa de São Miguel

União das freguesias de Moura (Santo Agostinho e São João Baptista) e Santo Amador

MOURÃO

Granja

Luz

Mourão

MURTOSA

Bunheiro

Monte

Murtosa

Torreira

NAZARÉ

Famalicão

Nazaré





ÓBIDOS

Amoreira

Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa

Vau

ODEMIRA

Longueira/Almograve

São Teotónio

Vila Nova de Milfontes

OEIRAS

União das freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo União das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias

OLHÃO

Olhão

Pechão

Quelfes

União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta

OVAR

Cortegaça

Esmoriz

Maceda

União das freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã

PALMELA

Palmela

Pinhal Novo

União das freguesias de Poceirão e Marateca

PENICHE

Atouguia da Baleia

Ferrel

Peniche

POMBAL

Carriço

União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca

PORTEL

Monte do Trigo

União das freguesias de Amieira e Alqueva

PORTIMÃO

Alvor

Portimão

PORTO

União das freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde

PÓVOA DE VARZIM

Estela

União das freguesias da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai

União das freguesias de Aguçadoura e Navais

União das freguesias de A Ver-o-Mar, Amorim e Terroso





REGUENGOS DE MONSARAZ

Corval

Monsaraz

Reguengos de Monsaraz

União das freguesias de Campo e Campinho

• SALVATERRA DE MAGOS

Marinhais

Muge

União das freguesias de Glória do Ribatejo e Granho

União das freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra

SANTARÉM

Abitureiras

SANTIAGO DO CACÉM

Santo André

União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra

SEIXAL

Amora

Corroios

União das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires

SESIMBRA

Sesimbra (Castelo)

Sesimbra (Santiago)

SETÚBAL

Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra

Sado (Setúbal)

Setúbal (São Sebastião)

União das freguesias de Azeitão (São Lourenço e São Simão)

União das freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça)

• SINES

Porto Covo

Sines

SINTRA

Colares

União das freguesias de São João das Lampas e Terrugem

SOURE

Alfarelos

Samuel

Vila Nova de Anços

TAVIRA

Santa Luzia

União das freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira

União das freguesias de Luz de Tavira e Santo Estêvão

União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

TOMAR

Paialvo





TORRES NOVAS

Riachos

União das freguesias de Brogueira, Parceiros de Igreja e Alcorochel

• TORRES VEDRAS

Ramalhal

São Pedro da Cadeira

Silveira

União das freguesias de A dos Cunhados e Maceira

VAGOS

Gafanha da Boa Hora

VENDAS NOVAS

Vendas Novas

VIANA DO CASTELO

Afife

Anha

Areosa

Carreço

Castelo do Neiva

Chafé

Darque

• VIDIGUEIRA

Pedrógão

• VILA DO BISPO

Budens

Sagres

Vila do Bispo e Raposeira

VILA DO CONDE

Árvore

Azurara

Labruge

Mindelo

Vila Chã

Vila do Conde

• VILA FRANCA DE XIRA

União das freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa

Vila Franca de Xira

• VILA NOVA DA BARQUINHA

Atalaia

Praia do Ribatejo

Vila Nova da Barquinha

• VILA NOVA DE GAIA

Arcozelo

Canidelo

Madalena

São Félix da Marinha

União das freguesias de Gulpilhares e Valadares





• VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Monte Gordo Vila Nova de Cacela Vila Real de Santo António

• VILA VIÇOSA

Ciladas